

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 82-68

Assunto Crédito suplementar de R\$ 500,00

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovação em Regime de Urgência em  
13 de Dezembro de 1968 *José de Jesus*

Segunda Discussão Aprovação *José de Jesus*

Redação Final Dispensada *José de Jesus*

Observações:  
Lei nº 963, de 17/Dezembro/68.

Secretaria da Câmara Municipal, em



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

N.º CM - 126/68

*Decretado  
22/11/68  
[Signature]*

Bragança Paulista, 22 de NOVEMBRO de 1968

EXMO. SR.  
DR. JOSÉ DE LIMA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA, PARA OS DEVIDOS FINS, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SÔBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO NO VALOR DE NCr\$500,00 (- QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS) SUPLEMENTAR A DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

DEVIDAMENTE INDICADO PELA CONTADORIA MUNICIPAL, O RECURSO DE COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ O EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ VERIFICADO NA VERBA 531 - 14410 - PARTICIPAÇÃO NO IMPÔSTO SÔBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.

TRATANDO-SE DE VERBAS NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SOLICITO DE V. EXCIA. AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS A FIM DE QUE O PROJETO DE LEI EM TELA SEJA APRECIADO NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS, NOS TÊRMS DO ARTIGO 20, DA LEI Nº 9.842, DE 19 DE SETEMBRO DE 1967.

RENOVANDO A V. EXCIA, E AOS SEUS DIGNOS PARES OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E ALTA CONSIDERAÇÃO, SUBSCREVO-ME

ATENCIOSAMENTE

*[Signature]*  
DR. LOURENÇO QUILICI  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 82-68

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadôria Municipal um-crédito no valor de NCr.\$500,00 (Quinhentos cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

130		SECRETARIA DO GOVERNO	
131	3000	02	Despesas Correntes
131	3100	02	Despesas de Custeio
131	3130	02	Serviços de Terceiros
			4-Telefone, luz, viagens, etc.
			400,00
610			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
611	3000	94	Despesas Correntes
611	3100	94	Despesas de Custeio
611	3130	94	Serviços de Terceiros
			Consertos, viagens, reparos, etc.
			100,00
			<u>500,00</u>

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura - do presente crédito o exesso de arrecadação já verificado na verba 531-14410-Participação no Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici  
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões 22/11/1968

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista


Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

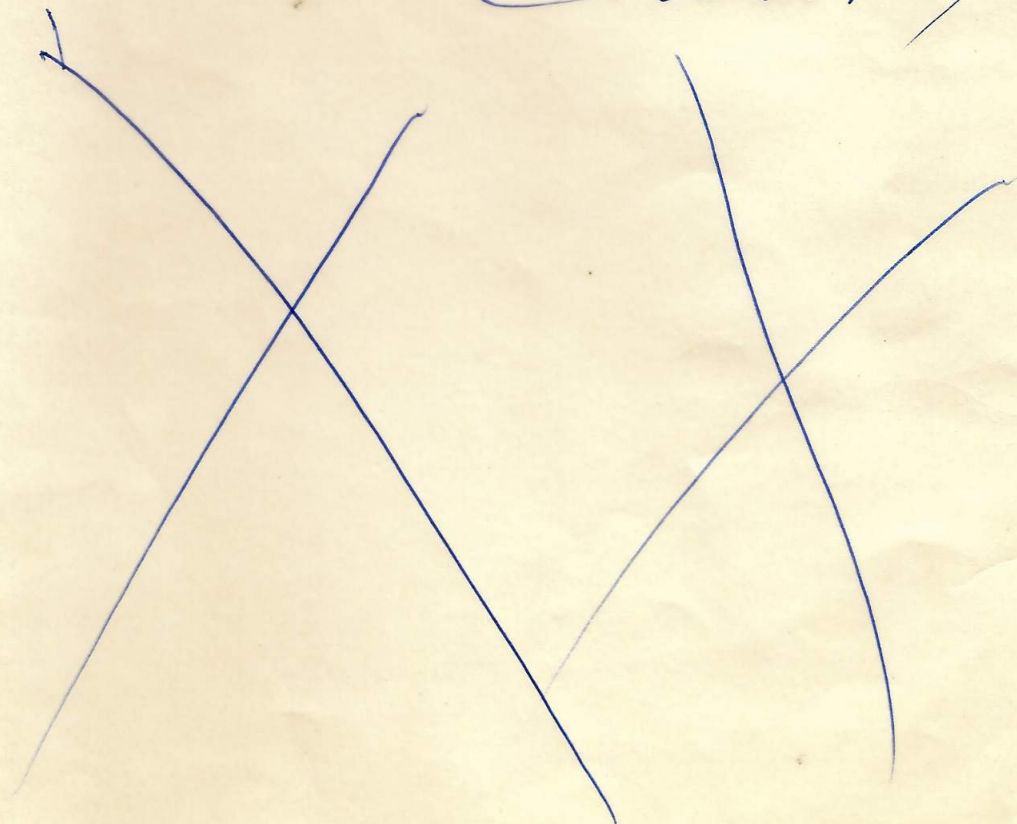
Parecer N.º.....

Parecer

Projeto legal.  
25.11.68

Assinado   
25-11-68

~~Assinado ~~  
Assinado 

~~~~



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

O projeto legal  
do Sr. João Luiz

João Luiz  
Assinatura